

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33440-E

39 - WELTON R HORITA IE: 28.321.416-3
RUA ODORILHO FERREIRA, 166 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33443-E

40 - ATR LOGISTICA TRANSPORTES LTDA IE: 28.363.746-3
RUA SAO ROQUE, 323 - NOVA PORTO XV - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33132-E

41 - ATR LOGISTICA TRANSPORTES LTDA IE: 28.363.746-3
RUA SAO ROQUE, 323 - NOVA PORTO XV - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33134-E

42 - R C DO C COLPAS DE CARVALHO ME IE: 28.323.663-9
TRV BELA VISTA, 46 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33410-E

43 - D V RIBEIRO IE: 28.312.722-8
R BRASILANDIA, 251 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33475-E

44 - BOTHANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA IE: 28.331.477-0
AV AQUIDAUANA, 420 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33474-E

45 - D V RIBEIRO IE: 28.312.722-8
R BRASILANDIA, 251 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33477-E

46 - WALDEMAR TRAUTTMANN IE: 28.326.968-5
RUA BRASILANDIA, 865 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33581-E

47 - VALDIR LAURENTINO BARBOSA IE: 28.359.795-0
AVE CAMPO GRANDE, 229 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33580-E

48 - SUZANA DE LIMA SOUZA IE: 28.339.387-4
AV DIAS BARROSO, 796 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33579-E

49 - SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA IE: 28.338.741-6
AV GRANDE, 509 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33578-E

50 - SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA IE: 28.338.741-6
AV GRANDE, 509 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33577-E

51 - SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA IE: 28.338.741-6
AV GRANDE, 509 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33576-E

52 - F A GUARIENTO GUIRADO IE: 28.390.148-9
AV GRANDE, 504 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33492-E

53 - EUSTAQUIO AUGUSTO SEXTO JUNIOR ME IE: 28.305.207-4
AV CAMPO GRANDE, 130 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33491-E

54 - EUSTAQUIO AUGUSTO SEXTO JUNIOR ME IE: 28.305.207-4
AV CAMPO GRANDE, 130 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33490-E

55 - EQUIPE OLIVIER SOLUCOES INTEGR LTDA IE: 28.382.836-6
AV EUZEBIO VARALDO, null - NOVA PTO XV NOVEMBRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33480-E

56 - EQUIPE OLIVIER SOLUCOES INTEGR LTDA IE: 28.382.836-6
AV EUZEBIO VARALDO, null - NOVA PTO XV NOVEMBRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33479-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP: 79780-000
Bataguassu MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Roberto Lino de Paula
Matrícula 328570
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE/MS Nº. 042, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 09, de 11 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções SEMADE nº 22, de 30 de dezembro de 2015 e nºs 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2017.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os

cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO

Município	Índice
Água Clara	0,1364
Alcinópolis	12,4505
Amambai	0,3102
Aparecida do Taboado	0,1377
Aquidauana	0,5254
Aral Moreira	0,0806
Bandeirantes	0,0063
Bataguassu	0,1768
Batayporã	1,1106
Bela Vista	0,5094
Bodoquena	7,1676
Bonito	4,0821
Brasilândia	0,6867
Caarapó	0,4342
Camapuã	0,0043
Campo Grande	0,1101
Caracol	0,9756
Cassilândia	0,2577
Chapadão do Sul	1,2093
Corguinho	0,0339
Coronel Sapucaia	0,1963
Corumbá	1,4150
Costa Rica	7,6408
Coxim	0,0600
Dois Irmãos do Buriti	1,5642
Douradina	1,2701
Dourados	0,1110
Eldorado	3,0198
Figueirão	0,1364
Glória de Dourados	0,2861
Guia Lopes da Laguna	0,1364
Itaporã	0,1215
Itaquiraí	0,4853
Ivinhema	0,1877
Japorã	0,7855
Jardim	1,9600
Jateí	12,5641
Juti	0,0512
Ladário	0,4435
Laguna Carapá	1,5555
Maracaju	0,6861
Miranda	0,5836
Mundo Novo	2,8555
Naviraí	6,0784
Nioaque	0,1639
Nova Andradina	0,2831
Novo Horizonte do Sul	0,5763
Paraíso das Águas	1,6410
Paranhos	0,9885
Ponta Porã	0,0206
Porto Murtinho	2,5517
Ribas do Rio Pardo	0,0034
Rio Brillante	0,4162
Rio Negro	1,0526
Rio Verde de MT	0,2934
São Gabriel D'Oeste	4,2984
Selvíria	0,3041
Sete Quedas	0,2565
Sidrolândia	0,0092
Tacuru	0,3159
Taquarussu	9,9516
Terenos	2,1057
Três Lagoas	0,1685
Total	100,0000